



Organização de Caridade Incorporada 1158228
Regulado pelo OISC (N.º N201700019)



LGBT+ FUTURES
grants programme

Consórcio de
caridade n.º
1105502

Como solicitar asilo

Versão portuguesa

Última atualização: Novembro de 2022

Sobre a Rainbow Migration

Apoiamos pessoas lésbicas, gays, trans, queer e intersexo (LGBTQI+) no sistema de imigração e asilo do Reino Unido.

Pode contactar-nos através do e-mail

hello@rainbowmigration.org.uk ou do
número 020 7922 7812

A proteção concedida a um refugiado reconhecido é chamada de "asilo" e significa que o Reino Unido não o enviará de volta ao seu país de origem. Será necessário convencer o *Home Office* ou um juiz de que você corre o risco de sofrer danos graves no seu país de origem por ser lésbica, gay, bissexual, trans, homossexual ou intersexo (LGBTQI+).

Índice

Iniciar a sua candidatura	2
Entrevista de seleção	3
Entrevista de Asilo	4
Provas.....	5
A sua declaração pessoal de testemunho	6
Declarações de testemunhas ou cartas de apoio.....	6
Relatórios médicos	6
Informação de país	7

Desfechos possíveis.....	7
Desfecho 1: estatuto de refugiado por 5 anos.....	7
Desfecho 2: estatuto de proteção humanitária por 5 anos.....	7
Desfecho 3: outro tipo de estatuto	7
Desfecho 4: recusado – com direito a apelo no Reino Unido	8
Desfecho 5: recusado – sem direito a apelo até saída do Reino Unido.....	8
Desfecho 6: recusado – sem direito a apelo.....	8
Apelos	Error! Bookmark not defined.
Confidencialidade dos apelos.....	9
Desfecho dos apelos.....	9
Desfecho 1: apelo concedido	10
Desfecho 2: apelo recusado.....	10
Solicitar autorização para apelar no Tribunal Superior	Error! Bookmark not defined.
Audiência no Tribunal Superior	10
Fazer um novo pedido.....	11
Encontrar um advogado	11
Mais informação	12

Iniciar a sua candidatura

O *Home Office* espera que as pessoas que realmente precisam de proteção para refugiados peçam asilo assim que cheguem ao Reino Unido. No entanto, pode haver muitas razões diferentes pelas quais as pessoas não podem ou não podem pedir asilo imediatamente. Se não solicitou asilo prontamente, deve explicar seus motivos.

É importante ter um [advogado](#) para o auxiliar durante o processo de asilo, mas lembre-se de que caso atrase o pedido de asilo, existe o risco do *Home Office* pensar que não precisa da proteção de refugiado ou poderão garantir-lhe um curto período de ausência. Para registrar a sua inscrição, ligue para o *Home Office* através do número 0300 123 4193. Farão perguntas simples sobre si e sua família. Não vão questionar sobre a razão do pedido de asilo. Também solicitarão um endereço para o qual deve enviar uma carta para uma

entrevista na Asylum Screening Unit (Unidade de Triagem de Asilo), Lunar House, 40 Wellesley Road, Croydon CR9 2BY.

Se estiver desamparado ou sem casa, pode ir direto à Asylum Screening Unit (Unidade de Triagem de Asilo). Não necessita de ligar para o Home Office primeiro.

Entrevista de seleção

A primeira das duas entrevistas que terá com o *Home Office* é chamada de entrevista de triagem. Na sua entrevista de triagem, o *Home Office* fará perguntas para estabelecer quem é e como chegou ao Reino Unido. Também pedirão que informe resumidamente o motivo ou os motivos pelos quais está a solicitar asilo.

Irão tirar as suas impressões digitais e a sua foto. Irão lhe dar um cartão ou outros documentos que confirmam os seus dados pessoais e que solicitou asilo. O *Home Office* irá verificar os seus registos para ver se já esteve no Reino

O *Home Office* oferece um intérprete, normalmente por telefone, que é gratuito. É importante que você esteja feliz para que você e o intérprete se entendam bem.

Pode ficar na unidade de triagem por várias horas. O *Home Office* irá então decidir se irá detê-lo ou liberá-lo enquanto processa a sua reivindicação. É improvável que seja detido na Unidade de Triagem.

Durante a entrevista de triagem, o *Home Office* também deve perguntar se prefere que sua entrevista de asilo, ou 'substantiva', seja conduzida por um homem ou mulher e se irá necessitar de um intérprete. Tenha em consideração se considerará mais fácil falar sobre a sua história em frente de um homem ou de uma mulher e certifique-se de que indica a sua preferência ao Home Office, se a tiver. A sua entrevista de asilo é a segunda entrevista que terá com o *Home Office* quando falará sobre o seu pedido de asilo em detalhes (veja abaixo).

[Saiba mais sobre o pedido de asilo na página web do governo.](#)

Entrevista de asilo

Após a entrevista de triagem, terá a sua entrevista de asilo. É nessa entrevista que o *Home Office* lhe irá perguntar sobre os detalhes do seu pedido. Algumas pessoas não esperam muito para conseguir uma data para a entrevista de asilo e outras esperam vários meses. Essas entrevistas podem durar várias horas. Se precisar de um intérprete, avise o Home Office com antecedência e providenciarão um gratuitamente.

No início da entrevista, o Home Office perguntará se você está se sentindo bem o suficiente para ser entrevistado, se tem algum problema de saúde e se você e o intérprete se entendem.

O Home Office também lhe irá perguntar se deseja entregar alguma prova. Deve traduzir qualquer prova noutros idiomas para o inglês antes de a entregar ao *Home Office*. Deve mostrar as suas provas ao seu advogado antes de as entregar ao *Home Office*. O seu advogado pode aconselhar o envio das suas provas logo após a entrevista. Lembre-se de manter uma cópia de todas as provas fornecidas.

O entrevistador do *Home Office* perguntará sobre a sua família e histórico social. O entrevistador também lhe pedirá que confirme se a sua alegação é baseada na orientação sexual ou identidade de gênero. O entrevistador deve perguntar como deseja ser abordado, por exemplo, que nome deseja usar e que palavras deseja que usem para descrever a sua orientação sexual, identidade de gênero ou características sexuais. Vão questionar o que teme no seu país de origem. Farão perguntas sobre como percebeu a sua orientação sexual ou identidade de gênero. Se solicitou asilo com base nas suas características sexuais, ou seja, porque é intersexo, podem ser feitas perguntas sobre como e quando é que ficou a saber que

as suas características sexuais diferiam daquelas normalmente esperadas de homens e mulheres. Essas são perguntas sobre a sua história pessoal. Podem perguntar-lhe como pensa e se sente sobre si mesmo. Pedirão que descreva qualquer coisa que lhe possa ter acontecido no seu país de origem ou, se relevante, sobre parceiros anteriores ou atuais. O *Home Office* não deve pedir que descreva atos sexuais. As perguntas variam dependendo das circunstâncias do seu caso.

No final da entrevista, terá a oportunidade de fornecer informações adicionais. Também lhe será perguntado se tem outros motivos para permanecer no Reino Unido além dos discutidos na entrevista.

Se precisar de uma pausa durante a entrevista, pode solicitar. Caso não entenda uma questão, deve informar. Se não se lembra de uma data ou de outros detalhes, é melhor dizer ao invés de adivinhar, para evitar o risco de cometer erros que podem fazer com que o *Home Office* pense que não está a dizer a verdade (conhecido como 'prejudicar a sua credibilidade').

Normalmente, o *Home Office* grava o áudio (apenas o som) das entrevistas, mas pode garantir que eles o façam fazendo uma solicitação com antecedência. Geralmente, é fornecido um registo escrito da entrevista e uma gravação antes de sair da sala de entrevista se tiver sido entrevistado(a) em pessoa. Caso contrário, poderá ser enviada para si ou para o seu advogado, de forma eletrónica.

Na sua entrevista, podem-lhe solicitar preencher um formulário no qual dá permissão, ou “consentimento”, ao *Home Office* para solicitar os seus registos médicos. Não precisa de dar o seu consentimento caso não queira. A recusa de consentimento não deve afetar a decisão sobre o seu pedido. É melhor pedir aconselhamento ao seu advogado antes de assinar o formulário de consentimento.

Prova

Prova é qualquer coisa que dê ao *Home Office* para apoiar o seu pedido, incluindo o que diz. Registos de entrevistas, declarações, documentos, cartas, relatórios, depoimentos de outras testemunhas são todos provas.

Necessita de explicar em detalhes por que tem medo de ser perseguido no seu país de origem. Muitas recusas de pedidos de asilo LGBTQI+ do *Home Office* acontecem porque não acreditaram que os requerentes fossem lésbicas, gays, bissexuais, trans, bissexuais ou intersexuais. Portanto, é importante estar preparado para falar sobre a sua experiência em relação à sua orientação sexual, identidade de gênero ou características sexuais. Isso não significa falar de sexo, mas de como se tornou quem é como pessoa. Deve obter traduções profissionais para qualquer evidência escrita em outros idiomas para o inglês.

Abaixo estão as principais categorias de evidências, mas também pode haver outras.

A sua declaração pessoal de testemunho

A sua declaração deve descrever suas experiências como pessoa LGBTQI+. A sua declaração também deve fornecer detalhes de qualquer perseguição que possa ter sofrido no passado. Pode incluir descrições de quaisquer relacionamentos que possa ter tido. Se for relevante, deve escrever uma explicação sobre a razão de não ter pedido asilo antes. Também irá necessitar de explicar porque tem medo de retornar ao seu país e porque acredita que seria perseguido.

A sua declaração é a sua principal prova e o seu advogado deve ajudá-lo a prepará-la. Normalmente, começa com uma descrição da sua família, a sua educação e qualquer emprego que possa ter tido no seu país de origem ou noutro lugar. Deve fornecer alguns detalhes da sua viagem para o Reino Unido. Em seguida, necessita de explicar quaisquer experiências ou incidentes relevantes para o seu caso. Descreva-os na ordem em que ocorreram, terminando com o motivo pelo qual decidiu deixar o seu país. Se foi perseguido no passado ou conseguiu evitar a perseguição, precisa o descrever.

No final, necessita de explicar por que está com medo de voltar e quem ou o que teme.

Declarações de testemunhas ou cartas de apoio

Declarações de testemunhas ou cartas de amigos, familiares e parceiros atuais ou anteriores podem apoiar o que diz sobre a sua orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero ou características sexuais e, se aplicável, qualquer coisa que tenha acontecido consigo. Nem todos terão ou irão necessitar de declarações como essas.

As declarações ou cartas das testemunhas devem ser assinadas e datadas. A testemunha deve fornecer o seu nome completo e endereço e anexar uma cópia do seu documento de identidade. Apenas comentar o que sabem em primeira mão e não especular sobre qual seria o risco se você retornasse ao seu país de origem. Se uma testemunha enviar uma carta do exterior, certifique-se de guardar o envelope.

Relatórios médicos

Se, por exemplo, foi atacado no seu país de origem ou sofre de um problema de saúde, pode ser importante um relatório do médico ou do hospital onde foi tratado.

Informação do país

Informações que mostrem qual é a situação no seu país de origem para pessoas LGBTQI +, como relatórios de direitos humanos e artigos de imprensa, podem ser úteis para mostrar que há risco de dano. O *Home Office* deve ter acesso a informações sobre o que acontece em cada país e tem [Política de País e Notas de Informação](#) sobre muitos países. O *Home Office* analisará as informações do país e decidirá se acham que a situação no seu país significa que existe um risco real de dano sério que teme. No entanto, será útil para o seu caso se puder enviar provas para apoiar a sua alegação de que pessoas LGBTQI + são perseguidas no seu país.

Desfechos possíveis

O *Home Office* tomará uma decisão sobre a seu pedido com base nas suas evidências e provas. Isso pode demorar alguns meses, ou mais. Qualquer atraso na tomada de uma decisão quanto à sua candidatura é improvável que tenha ligação com o seu pedido sem bem-sucedido, ou não.

Existem seis decisões ou "desfechos" possíveis.

Desfecho 1: estatuto de refugiado por 5 anos

Se receber o estatuto de refugiado "Grupo 1", terá direito a trabalhar, estudar e solicitar benefícios no Reino Unido da mesma forma que um cidadão do Reino Unido.

Ao final dos cinco anos, pode solicitar uma licença de permanência por tempo indeterminado se ainda estiver sob risco de perseguição. Necessita de se inscrever antes que expire a sua licença para permanecer como refugiado.

Desfecho 2: estatuto de proteção humanitária durante 2,5 anos

Se contactou primeiramente o Home Office para pedir uma entrevista de seleção em ou após 28 de junho de 2022, então será considerado(a) para estatuto de refugiado "Grupo 2". Sempre que o Home Office decidir que não reclamou asilo assim que o deveria ter feito, ou se tiver parado em outro país a caminho do Reino Unido onde é considerado(a) que possa ter pedido asilo, então é um(a) refugiado(a) "Grupo 2". Se lhe for garantido o estatuto de refugiado "Grupo 2" terá direito a trabalhar e a estudar no Reino Unido tal como qualquer cidadão Britânico. Poderá ainda ter direito a subsídios. No final dos 2,5 anos, poderá candidatar-se a um alargamento de mais 2,5 anos se ainda estiver em risco de perseguição e após dez anos para que a saída indefinida se mantenha. Necessita de se candidatar antes de a sua saída como refugiado(a) expirar.

Leia sobre a diferença entre o estatuto de refugiado e a proteção humanitária na [secção Direito a Permanecer](#).

Desfecho 3: proteção humanitária garantida durante 2,5 anos

Isto é similar ao estatuto de refugiado(a). Raramente se aplica a pessoas LGBTQI+ que reclamam asilo. Leia sobre a diferença entre estatuto de refugiado e proteção humanitária no toolkit Right to Remain.

Desfecho 4: outro tipo de estatuto

O Home Office pode dar-lhe uma licença "discricionária" para permanecer no Reino Unido ou sair "fora das regras" por um tempo limitado (geralmente por dois anos e meio). Isso é raro, mas pode ser apropriado, por exemplo, se tiver um

relacionamento com um cidadão britânico e houver circunstâncias excepcionais pelas quais não pode voltar ao seu país de origem para solicitar um visto para se juntar ao seu parceiro. Também pode receber permissão para permanecer por outros motivos.

Desfecho 5: recusado – com direito a apelo no Reino Unido

Se o *Home Office* recusar a sua solicitação, terá, normalmente, o direito de apelar. Consulte [‘Recursos’](#) para obter mais informações.

Desfecho 6: recusado – sem direito a apelo

O *Home Office* às vezes "certifica" pedidos de asilo como "claramente infundados". Isso significa que acreditam que o pedido de asilo não terá sucesso e que não haverá o direito de apelo dentro do Reino Unido. Isso pode acontecer se o *Home Office* acreditar que o seu país de origem é seguro. Em casos extremamente raros, o *Home Office* irá certificar um pedido se achar que é extremamente inacreditável que a pessoa seja LGBTQI +. Pode solicitar uma revisão judicial com a ajuda de um [advogado](#).

Sempre que um “novo pedido” tiver sido realizado (ver abaixo), o o *Home Office* nega o direito de recurso contra a recusa de asilo porque houve um recurso anterior ou oportunidade de explicar o pedido de asilo. Pode solicitar uma revisão judicial com a ajuda de um [advogado](#).

Leia mais sobre revisões judiciais na [secção Direito a Permanecer](#).

Se o *Home Office* recusar a sua inscrição, normalmente terá o direito de apelar. Deve enviar o seu formulário de apelo ao Tribunal de Primeiro Nível (Câmara de Imigração e Asilo) no prazo de 14 dias a partir da data em que a carta de recusa lhe foi enviada.

O seu recurso será decidido por um juiz do Tribunal de Primeira Instância, que é um tribunal de justiça. O juiz é independente do *Home Office*. Deve preparar o seu caso respondendo aos motivos pelos quais o *Home Office* recusou a sua reivindicação.

Deve comparecer a tribunal e "prestar depoimento" respondendo a perguntas sobre o seu caso a um representante do *Home Office* e do juiz. Quaisquer testemunhas que possa ter também devem comparecer. Será o ‘requerente’ e o *Home Office* será o ‘requerido’.

Leia mais sobre como apelar ao [Tribunal de Primeira Instância](#) e [Tribunal Superior](#) na secção [Direito a Permanecer neste vídeo de Consonant](#). Também pode encontrar informações sobre recursos na [página do Governo](#).

Confidencialidade nos recursos

Os recursos em Tribunais ou outras instâncias no Reino Unido são públicos e qualquer membro do público pode comparecer. O seu recurso será ouvido por um juiz que ouvirá outros recursos no mesmo dia e outras pessoas poderão ouvir o seu caso.

A determinação de qualquer recurso (a decisão por escrito que expõe os motivos detalhados) é um documento público e terá os nomes do recorrente e de quaisquer testemunhas nele registados. É raro que as determinações do Tribunal de Primeira Instância se tornem públicas, mas as determinações do Tribunal Superior são normalmente públicas.

Se não quiser que o seu nome seja divulgado, deve informar o Tribunal. Deve solicitar isso ao enviar o formulário de recurso ao Tribunal.

Existem duas coisas que pode pedir ao Tribunal para fazer:

1. Tornar o recurso anónimo substituindo o seu nome pela inicial ou, caso haja um motivo forte, removendo todos os nomes para determinação. Os nomes permanecerão nas cópias da determinação que lhe foi enviada e ao *Home Office*, mas os nomes não estarão na cópia de registo público ou na lista de casos na parede da sala de audiência.
 2. Se houver um motivo muito forte, a audiência será particular, sem permissão para mais ninguém na sala.

O Tribunal deve informar por escrito, antes da audiência, se concorda com os seus pedidos. No dia da audiência, antes de começar, certifique-se de que os funcionários do Tribunal saibam que foi ordenada uma audiência privada ou foi ordenado anonimato.

Desfecho dos apelos

Existem dois resultados possíveis do Tribunal de Primeira Instância.

Desfecho 1: apelo concedido

Isso significa que ganhou. O *Home Office* deve conceder-lhe o estatuto de refugiado ou proteção humanitária ou outro tipo de licença se ganhar o seu recurso por uma base diferente, por exemplo, a sua vida privada e familiar no Reino Unido.

No entanto, o *Home Office* tem 14 dias para solicitar permissão para apelar contra a determinação do Tribunal de Primeira Instância se acreditar que o juiz cometeu um "erro de lei". Se o *Home Office* obtiver autorização para apelar, o seu caso será enviado ao Supremo Tribunal.

Desfecho 2: apelo rejeitado

Isto significa que perdeu.

Pedido de permissão para apelar ao Supremo Tribunal

Pode solicitar permissão para apelar ao Tribunal Superior contra a determinação do Tribunal de Primeira Instância se acreditar que o juiz cometeu um "erro de lei". 'Um erro de lei' significa que o juiz cometeu um erro na forma como aplicou a lei ou considerou as provas e, se não tivesse cometido esse erro, poderia ter permitido o seu recurso.

Deve fazer o pedido por escrito no prazo máximo de 14 dias após a determinação lhe ter sido enviada. O seu advogado irá informá-lo caso um pedido de permissão para apelar possa ser bem-sucedido. Deve enviar o seu pedido de permissão para apelar ao Tribunal de Primeira Instância.

Se o Tribunal de Primeira Instância se recusar a apelar, pode solicitar diretamente ao Supremo Tribunal. Se o Supremo Tribunal também recusar a permissão, pode solicitar uma revisão judicial em circunstâncias muito limitadas com a ajuda de um [advogado](#).

Audiência no Supremo Tribunal

Se a Primeira Instância ou Supremo Tribunal conceder permissão para apelar, haverá uma audiência no Supremo Tribunal.

Na audiência, o Supremo Tribunal decidirá primeiro se o Tribunal de Primeira Instância cometeu um erro de direito. Se o Supremo Tribunal descobrir que houve um erro de lei, fará uma de duas coisas:

1. Enviarão o caso de volta ao Tribunal de Primeira Instância para ser ouvido novamente por outro juiz; ou
2. Eles mesmos tomarão a decisão novamente. Se o Supremo Tribunal voltar a tomar a decisão, isso geralmente será feito após outra audiência. Se o

Supremo Tribunal voltar a tomar a decisão, pode permitir ou rejeitar o seu recurso.

Alternativamente, o Supremo Tribunal pode concluir que não houve erro de lei na decisão do Tribunal de Primeira Instância e negar provimento ao seu recurso.

As decisões do Supremo Tribunal podem ser apeladas para o Tribunal de Apelação, mas isso é complicado e irá necessitar de um advogado para o ajudar.

Fazer um novo pedido

Se o seu recurso for indeferido e não puder apelar mais, pode ser possível fazer um "novo pedido" de asilo, mas é um processo complicado.

Pode fazer uma nova reclamação, ou "apresentações adicionais", se puder obter novas evidências ou se houver uma mudança na situação das pessoas LGBTQI + no seu país de origem. Deve marcar uma consulta para comparecer na Unidade de Submissões Adicionais em Liverpool para apresentar a sua nova evidência. Em algumas circunstâncias, não se espera que vá para Liverpool, por exemplo, se estiver detido ou não puder viajar devido a um problema médico.

Pode ler sobre a realização de um novo pedido na [página do governo](#).

Encontrar um advogado

Para encontrar um advogado, pode entrar em contato com os listados na página do site da Rainbow Migration's, que tem advogados que tem que pagar e advogados pagos por assistência jurídica.

Se não tiver dinheiro suficiente para pagar um advogado, pode ter direito a assistência judiciária. Os advogados de assistência judiciária podem ser muito bons porque muitas vezes têm muita experiência em trabalho de asilo e foram aprovados nos exames de especialidade.

A assistência legal irá pagar:

- o seu advogado para preparar o seu pedido de asilo
- um intérprete profissional para comparecer às consultas com o seu advogado
- tradução de provas
- relatórios médicos ou de especialistas do país, se necessário
- o seu advogado para preparar o seu recurso

- seu advogado ou um solicitador para o representar na audiência do Tribunal.

Geralmente, o apoio judiciário não pode pagar para que um advogado ligue para o *Home Office* para registar um pedido de asilo em seu nome ou para comparecer à sua entrevista de asilo, a menos que esteja detido. Não pode pagar por trabalhos sobre recursos de asilo que provavelmente não terão sucesso.

O apoio judiciário permitirá a mudança para um novo advogado de apoio judiciário apenas se houver um motivo muito forte.

Se for detido pelo *Home Office* e precisar de um advogado de assistência jurídica, peça ao *Welfare Office* que o inscreva.

Certifique-se de que trabalha com o seu advogado para preparar o seu caso. Faça perguntas se achar que deveria ser feito mais. Se está preocupado com o trabalho realizado no seu caso, podemos ajudá-lo - entre em contato conosco.

Não há advogados de assistência jurídica suficientes para todos os que precisam de um. A Rainbow Migration pode, às vezes, ajudar pessoas que não conseguiram encontrar um advogado.

Verifique se pode obter assistência jurídica e veja mais advogados de assistência jurídica no site da Agência de Assistência Jurídica.

Mais informação

- [Lista de advogados Rainbow Migration](#)
- [Verifique no site da Agência de Assistência Jurídica se pode obter assistência jurídica](#)
- [Informação Governamental para pessoas que procuram asilo](#)
- [A seção Direito a Permanecer: um guia para a imigração no Reino Unido e sistema de asilos](#)